



# MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

*Estado de Minas Gerais*

**Poder Executivo**

**PORTARIA Nº: 111**, de 22 de fevereiro de 2017.

**Concede Gratificação de Função a Servidor Municipal.**

O Prefeito do Município de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, nos termos dos incisos VI e IX do art. 52 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº. 455, de 15 de agosto de 2007, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 601, de 09 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais.

## **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação de 100% (*cem inteiros por cento*) a Servidora Taysa de Magalhães Soares, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, CPF: 058.188.656-90, conforme dispõe o art. 97 da Lei Complementar Municipal nº. 455, de 15 de agosto de 2007, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 601, de 09 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais.

**Art. 2º.** A remuneração mensal do Servidor mencionado no artigo anterior será de R\$: 1.200,00 (*Hum mil e duzentos reais*) acrescido de gratificação de 100% (*cem inteiros por cento*) correspondente a R\$: 1.200,00 (*Hum mil e duzentos reais*), totalizando uma remuneração mensal de R\$: 2.400,00 (*Dois mil e quatrocentos reais*).

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Itambacuri - MG, 22 de fevereiro de 2017.

  
**HENRIQUE LUÍZ DA MOTA SCOFIELD**  
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 22 de fevereiro de 2017.

  
Jovani Ferreira dos Santos  
Secretário Municipal de Administração